



TERMO ADITIVO Nº 010/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 189/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, Chapada/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.220/0001-79, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Alzenir Catto**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, com sede na Linha Santa Rita, S/Nº, Estrela/RS, CEP 95.880-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **Olivar Basso**, brasileiro, natural da cidade de Bento Gonçalves/RS, casado, residente e domiciliado na Av. Planalto, nº 1.165 – ap. 303, Bairro São Bento, Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-000, portador da CI nº 6019436952 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 147.653.650-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 189/2017, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO do Contrato nº 189/2017, prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 16 de março de 2018, estendendo-se até o dia 14 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 189/2017, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada RS, em 05 de março de 2018.

Carlos Alzenir Catto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONPASUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Olivar Basso - Sócio Administrador

CONTRATADA



Testemunhas:

Aline Letícia Hendges

018.739.760-03

Daiane Michele Hanauer

018.086.150-69

Visto e Aprovado:

Gabryel Ott Ihme

OAB/RS: 97.436

Procurador Geral do Município